



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
CNPJ: 08.925.968/0001-30

PORTARIA Nº 044/2017

○ **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB**, usando das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas:

CONSIDERANDO que a Ex-Prefeita Rosângela de Fátima Leite não efetivou transição de governo, paralisou os serviços públicos logo após o resultado das Eleições 2016, deixou inúmeros débitos para nova gestão, inclusive verbas alimentares;

CONSIDERANDO que a Ex-Prefeita Rosângela de Fátima Leite concedeu inúmeras licenças prêmio, licenças sem vencimento, férias, redução de jornadas de trabalho e diversos outros "direitos", todos nos últimos dias de mandato, tudo para inviabilizar o restabelecimento dos serviços públicos nos início de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de restabelecer os serviços básicos, atendimentos mínimos à sociedade local, em contrariedade e resposta aos atos praticados pela Ex-Prefeita Rosângela de Fátima Leite;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para responder os requerimentos formulados pelos servidores Gildomar Candeia de Sousa, Rubens Marques das Neves e Francisco de Assis Ferreira.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores IVERLÂNDIA FELIX DE ARRUDA (Presidenta), JARDESON DA SILVA COSTA, (Secretário) e ANA NERY BARBOSA SOARES, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
CNPJ: 08.925.968/0001-30

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão e elaboração de relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 02 de fevereiro de 2017.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO

- Prefeito Constitucional -
Município de Desterro/PB